

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/SMS/2023

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JEFFERSON RUBENS GARCIA**, CPF/MF nº 791.929.639-00, assistido pela Secretária Municipal de Saúde **JANAYNA GOMES SILVINO**, CPF/MF nº 023.924.209-20 e, de outro lado, a entidade **HOSPITAL MAHATMA GHANDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal no. 5808, de 10 de março de 2023, na forma da Lei Municipal nº 1.214/2022, com sede e foro na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019.0001/14, neste ato representada na forma de seu Estatuto por Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, CPF/MF nº 205.467.898-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR, em comum acordo, o Contrato de Gestão nº 01/SMS/2023, da seguinte forma:

Considerando que o CONTRATO DE GESTÃO identificado no preâmbulo, tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação na Unidade de Pronto Atendimento – PA 24H de Itapoá para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nesta Unidade, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/SMS/2023, no Termo de Referência, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá;

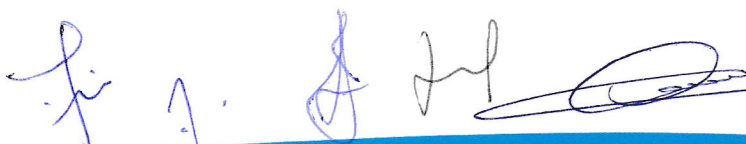
Considerando que o edital 002/SMS/2023, de Chamamento Público, não contempla o período de maior fluxo de turistas no Município de Itapoá/SC, com expressivo aumento de atendimentos em razão dessa sazonalidade, necessitando de transferência de pacientes, com acompanhamento médico, para municípios de referências para alta complexidade;

Considerando que da análise do quadro-2 do Edital 002/SMS/2023, de Chamamento Público, correspondente a equipe mínima profissional, constante na cláusula 6ª do anexo I – Termo de Referência, observa-se a necessidade de adequação do número de profissionais na equipe multifuncional e médica, **RESOLVEM aditar** o presente contrato especificamente para ampliação do quadro de profissionais e correspondente aditivo financeiro, vide anexo I, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DE REPASSE - Conforme planilhas apresentadas pela Contratada, **aditiva-se o repasse em R\$ 9.526,01(nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)** mensais, referente aos salários, benefícios e encargos dos funcionários somados com o custo operacional, totalizando o importe mensal de **R\$ 692.138,51(seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)** e global de **R\$ 8.305.662,14 (oito milhões trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO: Para o período de 21/12/2023 a 29/02/2024 serão contratadas 852 horas plantão para atendimento médico. No valor de R\$ 110.760,00 (cento e dez mil e setecentos e sessenta reais). Repassados em parcelas proporcionais mensais a partir de dezembro de 2023 no valor de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais), R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais) e R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O aditamento terá o prazo de duração de outubro de 2023 até junho de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Retifica-se a cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão Nº 01/SMS/2023, para alterar a data de entrega da Prestação de Contas para o vigésimo dia do mês subsequente a execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE CUSTEIO – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2318 Fonte de recurso: 150.0100.20000; Referência: 757

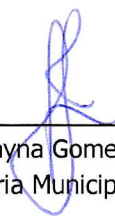
CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS COMINAÇÕES – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 01/SMS/2023, firmado entre as partes em 07/06/2023.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

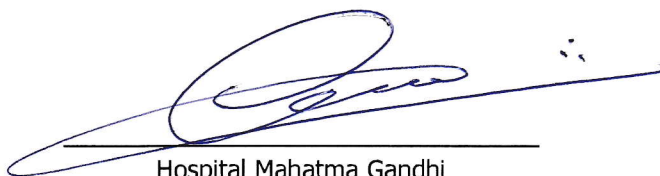
Itapoá - SC, 06 de outubro de 2023.



Jeferson Rubens Garcia
Prefeito de Itapoá



Janayna Gomes Silvino
Secretária Municipal de Saúde



Hospital Mahatma Gandhi
Representado por seu Diretor Presidente Luciano Lopes Pastor

Testemunha 1: 

Nome: Lana Roselie Quadros Barilagua (Quadros)

CPF: 230.692.529-15

Testemunha 2:

Nome: Elaine Alves 

CPF: 01678227599

Elaine Cristina Alves
Chefe de Gabinete
Mat. 734659

